

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 36.154, DE 12 DE JANEIRO DE 1960

Aprova o Orçamento do Departamento de Águas e Esgotos, para o exercício de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1960, respectivamente, as seguintes receitas e despesas para o Departamento de Águas e Esgotos nos termos do parágrafo 4.º do artigo 1.º do Decreto n. 8.499 de 20 de agosto de 1937:

HISTÓRICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
RECEITA GERAL	Cr\$	Cr\$	Cr\$
1 — Ordinária	1.836.318.500,00	3.000.000,00	1.836.318.500,00
2 — Extraordinária	210.420.000,00	213.420.000,00	213.420.000,00
Soma	2.046.738.500,00	3.000.000,00	2.049.738.500,00
DESPESA GERAL			
1 — Fixa	438.723.039,60	523.151.656,10	961.874.695,70
2 — Variável	649.983.804,30	437.880.000,00	1.087.863.804,30
Soma	1.088.706.843,30	961.031.656,10	2.049.738.500,00

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior obedecerão à discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor do Departamento de Águas e Esgotos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1960.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de janeiro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de janeiro de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

CÓDIGOS		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
Local	Geral		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
		PARTE I					
		RECEITA GERAL					
		RECEITA ORDINARIA					
		I — Tributária					
1	1.26.1	Taxas de Melhoramentos					
		Contribuição de Melhoria			10.000 00		
		Soma da Receita Tributária			10.000 00		10.000 00
		II — Patrimonial					
2	2.01.0	Renda Imobiliária					
		Aluguéis de bens imóveis		301 000.00			
3	2.02.0	Renda de Capitais					
		Juros		50 000.000.00	50.301 000.00		
		Juros de depósitos bancários					
		Soma da Receita Patrimonial			50.301 000.00		50.301 000.00
		III — Industrial					
4	3.03.0	Serviços Urbanos					
		1) — Serviços de águas					
		a) Taxa fixa de água	130.000.000.00				
		b) Tarifa de consumo de água	480.000.000.00				
		c) Aluguel de hidrômetros	5.000.000.00				
		d) Obras de águas	60.000.000.00				
		e) Outras rendas	10.000.00	675.010.000.00			
5		2) — Serviços de esgotos					
		f) Taxa fixa de esgotos	850.000.000.00				
		g) Obras de esgotos	16.000.000.00				
		h) Outras rendas	10.000.00	866.010.000.00	1.541.020.000.00		
		Soma da Receita Industrial			1.541.020.000.00		1.541.020.000.00
		IV — Receitas Diversas					
6	4.14.0	Rendas Diversas					
7		Contribuição do Estado (Lei n. 5.443 de 16-11-59)			194.987.500.00		
		Contribuição do Estado (Lei n. 5.444, de 17-11-59)			50.000.000.00		
		Soma de Receitas Diversas			244.987.500.00		244.987.500.00
		TOTAL DA RECEITA ORDINARIA			1.836.318.500.00		1.836.318.500.00
		Receita Extraordinária					
8	6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais					
		a) Venda de materiais inservíveis aos ser- viços do D.A.E.		2.000.000.00			
9		b) Fornecimento de materiais e serviços a outras repartições ou a terceiros		1.000.000.00		3 000 000.00	3.000 000.00
10	6.13.0	Receitas de exercícios anteriores					
		Arrecadação de contas de exercícios anteriores ..			200 000.000.00		200.000.000.00
11	6.21.0	Multas					
		a) Por infração aos regulamentos de águas e es- gotos		400.000.00			
12		b) A contratantes e fornecedores		20.000.00	420.000.00		420.000.00
13	6.23.0	Eventuais					
		Eventuais			10.000.000.00		10.000.000.00
		TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINARIA ..			210.420.000.00	3.000 000.00	213.420.000.00
		TOTAL GERAL DA RECEITA DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS			2.046.738.500.00	3.000.000.00	2.049.738.500.00